



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 625/2006

Autoriza a contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, e dá outras providências.

O prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, em virtude do disposto na ata da audiência mantida pelo Município e a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª região do Ministério Público Federal, autorizada a contratação temporária de funcionários para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, dando-se prioridade aos candidatos concursados que manifestarem interesse.

1º. Os critérios serão definidos por decreto municipal.

2º. O prazo de contratação temporária será de quinze dias prorrogáveis por mais quiser dias.

3º. As regras para a contratação são as fixadas na lei municipal n. 591/2004.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2006.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 30 de março de 2006.

Gottfrid Kaizer
Prefeito Municipal